



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **DECRETO Nº 3481 – 08/08/2011**

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.421 de 08/08/2011,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.1224.029.3390.00	
Aplicações Diretas .....	R\$ 20.000,00
02.04.11.333.3333.196.3390.00	
Aplicações Diretas .....	R\$ 50.000,00
02.04.28.846.0000.004.3390.00	
Aplicações Diretas .....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, as reduções de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.1253.126.4490.00	
Aplicações Diretas .....	R\$ 30.000,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.021.4490.00  
Aplicações Diretas .....R\$ 17.000,00  
02.04.04.122.1224.127.4490.00  
Aplicações Diretas .....R\$ 26.000,00  
**SOMA: .....R\$ 43.000,00**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.017.4490.00  
Aplicações Diretas .....R\$ 70.000,00  
02.06.12.365.3651.018.4490.00  
Aplicações Diretas .....R\$ 27.000,00  
**SOMA: .....R\$ 97.000,00**

**TOTAL: .....R\$ 170.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de agosto de 2011.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.481 de 08/08/2011, está de acordo com o que determina a Lei nº 2.421/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 08 de agosto de 2011

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal